



Edição Nº 47, Ano IX

Bom Sucesso, 07 de Abril de 2022

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -
Portaria**

Portaria de Aposentadoria por Invalidez

PORTARIA Nº 1.816/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após provimento do recurso administrativo interposto pela segurada, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria nº 1.789, de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 40 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, ao servidor, Sra. **LUCIMARA NOGUEIRA CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 943.871.926-15, matrícula 30.712, no cargo efetivo de Servçal, Símbolo 06, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de outubro de 2021.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Bom Sucesso, 07 de abril de 2022

Rogério de Castro Santos

Diretor Presidente